



Handwritten initials and signature in blue ink.

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI - VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, sito na Rua Serpa Pinto, em Almodôvar, reuniram os Senhores Laura Cristina Lopes Guerreiro, Gabriel Rosa Ramos, ambos Técnicos Superiores e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de dois postos de trabalho** previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Grau 1 de complexidade funcional), atividade de **Sapador Florestal**, para o exercício de funções no Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sob proposta e consequente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61/2022, através do Aviso (extrato) n.º 6366/2022, de vinte e oito de março, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, a vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, do qual a primeiro é Presidente do Júri, a fim de procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -----

Visto o processo de concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- André Filipe Sequeira Martins; -----
- Ângela de Jesus Silvestre Mendes; -----
- Carina Isabel Diogo; -----
- Célia do Carmo Pereira; -----
- João Miguel Pereira Dias; -----
- José Manuel Palma Rosa; -----
- Manuel António Ramos Tomé; -----
- Maria Fernanda Santos Mestre; -----
- Sofia Alexandre Coelho Afilhado; -----
- Válter Manuel Guerreiro Rafael. -----

Passando à apreciação das candidaturas, o júri deliberou: -----

1. Admitir os candidatos *infra* elencados, pelo facto dos respetivos requerimentos terem sido apresentados dentro do prazo fixado, se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não havendo deficiências a suprir: -----

- André Filipe Sequeira Martins; -----



- Ângela de Jesus Silvestre Mendes; -----
- Carina Isabel Diogo;-----
- Célia do Carmo Pereira; -----
- João Miguel Pereira Dias; -----
- José Manuel Palma Rosa; -----
- Manuel António Ramos Tomé;-----
- Maria Fernanda Santos Mestre; -----
- Sofia Alexandre Coelho Afilhado; -----

2. **Excluir o candidato *infra* elencado**, com os respetivos fundamentos: -----

a) **Válter Manuel Guerreiro Rafael** - pelo facto de não preencher o requisito habilitacional previsto no ponto n.º 10.3 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, designadamente, ser detentor do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 - escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, de acordo com a idade. Atendendo ao ano de nascimento (1975), a escolaridade obrigatória era até ao 6.º Ano, nos termos da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual; contudo, o candidato é apenas detentor do 4.º Ano de Escolaridade. O referido ponto do aviso de abertura prevê, ainda, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou experiência profissional, devidamente comprovada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. Atendendo aos documentos apresentados pelo candidato, verifica-se a insuficiência de elementos que viabilizem a respetiva substituição. -----

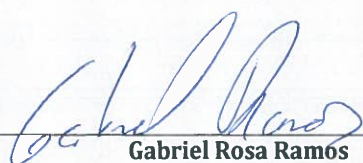
3. **Notificar o candidatos excluído**, conforme previsto no artigo 10.º da referida portaria, **no âmbito da realização de Audiência dos Interessados**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.-----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento



Laura Cristina Lopes Guerreiro


Gabriel Rosa Ramos


Susana Isabel João Lúcio